



MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
MINAS GERAIS
18.307.504/0001-14
DECRETO Nº 0000036/2023
Data 01/08/2023

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000819/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 960.850,00 (novecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	02001001.0412200062.010 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Material de Consumo	25000000	11.000,00
0000085	02002001.0412200062.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	22.000,00
0000251	02006001.1512200542.034 33903000000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES Material de Consumo	25000000	34.000,00
0000254	02006001.1512200542.034 33903900000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	41.000,00
0000328	02006001.2678200972.040 33903000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Material de Consumo	25000000	55.100,00
0000330	02006001.2678200972.040 33903900000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	90.000,00
0000343	02007001.0812200122.041 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	1.400,00
0000362	02007002.0824400121.028 44905200000	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMAS S Equipamentos e Material Permanente	26600000	12.000,00
0000469	02008002.1030100694.015 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA Material de Consumo	26210000	5.000,00
0000473	02008002.1030100694.015 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26210000	22.000,00
0000505	02008002.1030100694.018 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA Material de Consumo	26210000	650,00
0000508	02008002.1030100694.018 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26210000	80.000,00
0000561	02008002.1030300714.024 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de Consumo	26210000	115.000,00
0000605	02008002.1030500731.067 44905200000	INVESTIMENTOS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Equipamentos e Material Permanente	26210000	7.000,00
0000665	02009003.1339200432.155 33903900000	MANUTENCAO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E REGIONALIZADAS Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	412.700,00
0000788	02012001.2012200722.143 33903000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Material de Consumo	25000000	44.000,00
0000792	02012001.2012200722.143 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	8.000,00
TOTAL:				960.850,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 960.850,00 (novecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
MINAS GERAIS
18.307.504/0001-14
DECRETO Nº 0000036/2023
Data 01/08/2023

RONAN JOSE PORTILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO
PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO Nº 037/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

01/08/2023

Assinatura

**"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM O
DECRETO 38.886/97, ALTERADO PELO DECRETO
43.779/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Lei Municipal, e:

Considerando que a alínea "a" do inc. VI, do art. 150 da Constituição Federal de 1.988, dispõe sobre a imunidade tributária recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a alínea "a", do inc. X, do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.886/97, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Município e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886 de 1º de julho de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Senhora do Porto/MG, 01 de agosto de 2023.


Ronan José Portilho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO
PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO Nº 037/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 01/08/2023

Assinatura

**"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM O
DECRETO 38.886/97, ALTERADO PELO DECRETO
43.779/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Lei Municipal, e:

Considerando que a alínea "a" do inc. VI, do art. 150 da Constituição Federal de 1988, dispõe sobre a imunidade tributária recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a alínea "a", do inc. X, do art. 27 do Decreto Estadual nº 38.886/97, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

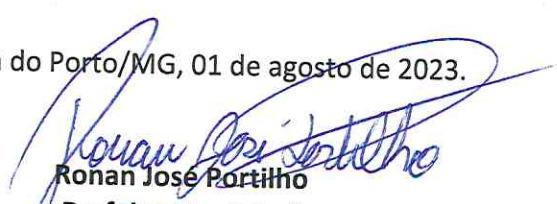
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea "a", do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886 de 1º de julho de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Senhora do Porto/MG, 01 de agosto de 2023.


Ronan José Portilho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
MINAS GERAIS
18.307.504/0001-14
DECRETO Nº 0000038/2023
Data 01/08/2023

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000819/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 791.736,53 (setecentos e noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000170	02005001.1236100411.008 44905200000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR Equipamentos e Material Permanente	15710000	704.616,53
0000475	02008002.1030100694.016 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE (ACS) Contratação por Tempo Determinado	16040000	87.120,00
TOTAL:				791.736,53

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 791.736,53 (setecentos e noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN JOSE PORTILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

Decreto nº 039/2023.
De 18 de agosto de 2023.

Publicado no Quadro de Avisos
Senhora do Porto
18 / 08 / 2023

“Dispõe sobre Prorrogação de Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 006/2021.

O **Prefeito Municipal de Senhora do Porto e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 062/2021, considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do **Edital nº 006/2021, de 06 de agosto de 2021**, para o cargo: **Gari** – com publicação do resultado final no **dia 19 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Senhora do Porto, 18 de agosto de 2023.


Ronan José Portilho
Prefeito Municipal


Wender Pierre Mota Leite
Secretário Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

Decreto nº 039/2023.
De 18 de agosto de 2023.

Publicado no Quadro de Avisos

Senhora do Porto

18 / 08 / 2023

“Dispõe sobre Prorrogação de Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 006/2021.

O **Prefeito Municipal de Senhora do Porto e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 062/2021, considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do **Edital nº 006/2021, de 06 de agosto de 2021**, para o cargo: **Gari** – com publicação do resultado final no **dia 19 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Senhora do Porto, 18 de agosto de 2023.

Ronan José Portilho

Prefeito Municipal

Wender Pierre Mota Leite

Secretário Municipal de Recursos Humanos